



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1044**

**Ji-Paraná (RO), 23 de março de 2011**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE CANCELAMENTO.....	PÁG.01
PORTARIA.....	PÁG.02

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-15499/2010**

**INTERESSADO:** SEMES

**ASSUNTO:** Aquisição de material esportivo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão n° 015/11/CPL/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 22 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-6052-2010**

**INTERESSADA:** Semosp

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (gasolina).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Proceder da forma autorizada em 11 de março de 2011, às fls. 255, promovendo o empenhamento dos valores ora pleiteados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ji-Paraná, 22 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2382-2011**

**INTERESSADO:** Eloísa Alves Pinto

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eloísa Alves Pinto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 22 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2505-2011**

**INTERESSADO:** Marta Maria Pagoto Viana

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marta Maria Pagoto Viana**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 22 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3932/2010**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Locação de ônibus

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato n° 092/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda**, por um período de 11 (onze) meses, a contar a partir do dia 22 de março de 2011.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais).

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 181/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 302.

À **Semdes**, para empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 22 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N.15662/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Memorando n° 015/CONT/CMJP/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.100,32** (vinte mil e cem reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA DOS
VEREADORES		
Ficha: 8	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL	20.100,32	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das

dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA

RA DOS VEREADORES

Ficha: 10 01.031.2001.2001.2001

Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL - 20.100,32

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15663/GAB/PMJP/2011**

Autoriza a cessão da servidora municipal Alinne Lima de Moura, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, através do ofício n° 1273/GAB/ADJUNTO/SESAU,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Alinne Lima de Moura**, Digitadora, matricula n° 12013, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/CPL/PMJP/11  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 15.499/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **08 de ABRIL de 2011, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Março de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto n° 14483/GAB/PMJP/10

**PORTARIA**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 20/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ ROLIM XAVIER**, CPF nº 177.540.039-53 RG nº 237.938 SSO/RO. Cargo/função: Coordenador-Geral de Contabilidade, lotado nos SEMFAZ, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 1237/2011.

Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS-SEMFAZ.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)**

**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 22 dias do mês de março de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



**A Fundação Cultural de Ji-Paraná**  
Ihe oferece dezenas de opções  
em cursos abertos  
para toda a comunidade

**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**- ARTES PLÁSTICAS -**  
**BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia  
Telefone: 3421-2263



**Ji-Paraná**  
TRABALHO E PARCERIA



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social